

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.681, de 8 de agosto de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nos termos da Lei nº 1 de 12 de junho de 1951, ao Sr. /
ODILON BEZERRA DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nos termos da Lei nº 1 de 12 de junho de 1951, ao Sr. ODILON BEZERRA DOS SANTOS, no lote nº 10 da Colônia Agrícola Municipal Quindangues, com os limites e características seguintes: limitando-se pelo lado de cima com o lote nº 11 pelo lado de baixo com o lote nº 9, frente com o Travesão das Novilhas, medindo duzentos e cinquenta (250m,00) metros de frente por mil (1.000m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de agosto de 1963.

Agiz Saliba

Presidente

Antonio José de Jesus B.

1º Secretário

Demétrio Aguiar

2º Secretário.